

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1134 Páginas 8

Guaratuba, 19 de setembro de 2.024



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 2 -

AUDIÊNCIA PUBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba comunica a realização de Audiência Pública para eleição dos representantes não-governamentais do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em atendimento à Lei 2.079/2024.

A Audiência tem por objetivo eleger novos titulares e suplentes do COMTUR para cada uma das sete áreas não-governamentais de interesse do turismo do município.

DATA, HORA e LOCAL: A Audiência será no dia 14 de outubro de 2024 e terá início às 18:00, na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - Casarão Marcílio Dias (Rua Antônio Rocha Nº 480, Espaco Litoral).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIA DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DONATO FOCACCIA, brasileiro, Liquidante e por isso também Representante Legal da CIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITACAO DE GUARATUBA, sociedade de economia mista inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob nº 02.459.218/0001-34, vem por meio deste edital convocar todos sócios e acionistas da CIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITACAO DE GUARATUBA para Assembleia Geral Extraordinária para apresentação dos resultados finais da empresa para proceder com o processo de liquidação na forma do Termo de Ajuste de Gestão – TAG, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, autos n.º 486251/2019.

Data: 30/09/2024

Hora: 14h

Local: Av. Dr. João Cândido, 380 - Centro, Auditório, Guaratuba -

PR, 83280-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

143° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 05 (cinco) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 04 (quatro) para reposição dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega da documentação, 01 (um) conforme protocolo nº 45257/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Facilitador de Oficinas para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do

Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 3 -

contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024. Angelita Maciel da Silva Secretária Municipal da Administração ANEXO ÚNICO AO 143º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
		Bruna		
		Rodrigues		
452	PN	Martins	08650486908	128108807
	Geral	Jaqueline		
		Cristine		
208		Fernandes	09411665977	125369413
	Geral	Débora Rosa		13127692-
209		dos Santos	06748908175	3
	Geral	Ana Carolina		
		Pereira da		
210		Silva	80060146982	153224986
	Geral	Maria		
		Eduarda		
		Felix		
211		Hoffmann	13431926924	151302327

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
- 2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Iruam Cezar Borges	09082969912	129609770

<u>144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u> EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 44779/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Esporte, 01 (um) Médico Pediatra para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Técnico Administrativo para repor a vaga do candidato que solicitou fim de fila conforme protocolo nº 45650/2024, 01 (um) Servente de Limpeza para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Psicólogo, conforme protocolo nº 41700/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 4 -

regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem <u>originais</u> dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02 (FIM DE FILA)	Gabriela Spessatto	07030546946	4958086

CARGO: PSICÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Eliene de Freitas Passos	05214859759	3920460-0

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
		Gislaine		
		Smeck da		
230	Geral	Silva	03371886964	78732261
		Solange Rosa		
427	PN	de Borba	09285429980	6078864

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
722 (FIM		Claudiane		
DE FILA)	PCD	Grokoski	75718537968	38252410

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

98° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro, conforme protocolo nº 45322/2024 e 01 (um) Mecânico pelo não comparecimento do candidato em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 5 -

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo:
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
59	Valdirene de Jesus Alves Cordeiro	05543431937	8625574

CARGO: MECÂNICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSI			
F. N	NOME	CPF	RG
R	Rui Augusto Marques Gomes de	0811347265	14240527
06 S	Souza	7	0

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.022

Data: 13 de setembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 31009/24, em conformidade com o art. 40, § 19 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 15/2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 30421, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2.022, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de setembro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.023

Data: 13 de setembro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor (a) EDIVAL MARTINS IUNIOR

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 30080/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2024, aposentadoria voluntária por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor (a) EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo Médico Generalista, matricula funcional n.º 31721, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e anual de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com o art. 16, caput e art 18, § 5º da Lei Complementar nº

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 6 -

DECRETO Nº 26.024

Data: 18 de setembro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Sara Miranda dos Santos, do cargo de

Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45229/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Sara Miranda dos Santos, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.025

Data: 18 de setembro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Eliana Leopoldino da Silva Freitas, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45356/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Eliana Leopoldino da Silva Freitas, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de setembro de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.026

Data: 18 de setembro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor Docente

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45959/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.966

Data: 18 de setembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria n $^\circ$ 14.655/24

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18405/2024, instaurado pela Portaria nº 14.655, publicada em 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.967

Data: 18 de setembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.661/24

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18408/2024, instaurado pela Portaria nº 14.661, publicada em 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.968

Data: 19 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Dora de Miranda Detroz

Matrícula funcional nº 26591

Período: 03/09/24 a 17/09/24:

Michel Elias Ribeiro

Matrícula funcional nº 62411 Período: 27/08/24 a 07/10/24 Cleber Leandro Teixeira da Silva

Matrícula funcional nº 57131

Período: 31/08/24 a 13/09/24;

Cristiano Viana Alves

Matrícula funcional nº 59581

Período: 03/09/24 a 02/10/24;

Francieli Belinato da Silva

Matricula funcional nº 78801

Período: 06/09/24 a 12/09/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 7 -

SEC. BEM ESTAR E PROM. SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ADITIVO Nº 002

Objeto: O presente aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2022 tem por objeto a ampliação de meta de 06 (seis) usuários para 07 (sete) usuários, com a finalidade de conceder apoio para execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, independente ou com graus de dependência, indiferente de ser de nível II ou III, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistencias, conforme Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08 Tomador do Recurso: Sociedade de Assistência aos Necessitados de Paranaguá - CNPJ nº 78.177.763/0001-08.

Valor do aditivo: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) de acréscimo ao valor da parceria.

GRAU II – R\$ 3.520,00 – 04 (quatro) vagas GRAU III – R\$ 4.180,00 – 03 (três) vagas Vigência/Execução: 01/08/2024 a 01/12/2024 Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118 Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 - Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal

22.363/2018.

Data da Assinatura: 30/08/2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JEAN CRISTIANO CORREA

Presidente da OSC

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro -

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO METROPOLITANO DE

SERVIÇOS DO PARANÁ

CNPJ Nº. 08.061.295/0001-18

ENDEREÇO: Rua da Paz, nº 236, Centro, Curitiba/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

OBJETO: É objeto deste termo aditivo o acréscimo ao valor inicial do contrato de programa bolsas de ostomias nº 015/2024, que tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatarias, visando a compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados do municipio consorciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE CONVENIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro -

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DO LITORAL DO PARANÁ CNPJ N°. 13.681.884/0001-39

ENDEREÇO: Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá/PR CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19/2024

OBJETO: objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos: Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303

VALOR: R\$ 66.669,25 (sessenta e seis mil seiscentos sessenta e nove e vinte cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ N°. 03.273.207/0001-28

ENDEREÇO: Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 - Centro - Curitiba/PR

1º ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO DO ANO DE 2024 CELEBRADO POR MEIO DA LEI Nº 1.601 DE 04 DE JULHO DE 2014

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303.

VALOR: R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Alexandre Polati - Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho - Secretário da Pesca e da Agricultura



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1134

Data: 19 de setembro de 2.024

Página - 8 -

Donato Focaccia - Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do

Planejamento

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna - Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário

de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro - Secretário da Habitação

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: <u>tania@guaratuba.pr.gov.br</u>